



Seção de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 7.571, DE 19/10/2017
INSTITUI O DIA DA VITÓRIA NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Publicada em 20/10/2017)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL Nº 7.571, DE 19/10/2017

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial Do Município de Petrópolis o "Dia da Vitória", que deverá ser celebrado anualmente no dia 08 de maio, data onde se comemora o fim da Segunda Guerra Mundial.

Art. 2º O "Dia da Vitória" tem como objetivo homenagear os ex-combatentes petropolitanos que atuaram no maior conflito bélico da humanidade.

Art. 3º O Poder Executivo, com a colaboração da Assembleia Legislativa e a Força Expedicionária Brasileira (FEB), poderá promover atividades alusivas ao evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de Outubro de 2017.

Bernardo Rossi
Prefeito

Projeto: CMP 04724/2017
Autor: Prof. Leandro Azevedo